



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1266

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.977, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORAS COMO DIREITO HUMANO, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORAS COMO DIREITO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano, a qual será orientada pelo tema central **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"** a ser realizada neste **dia 04 de abril de 2025**, na **Casa da Cultura**, no período das 13 horas às 17 horas do referido dia, conforme disposto em seu Regimento.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano será coordenada pelo Dr. Luiz Fernando Carrer Vieira e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava - Sr. Edson Xavier Bisinoto.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal, com os seguintes eixos:

I - Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas 3 (três) esferas de Governo;

II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 4º - A organização para a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, composta pelos membros da Gestão Municipal de Saúde e membros do Conselho Municipal de Saúde, onde os temas serão apresentados e discutidos na plenária inicial no dia da Conferência Municipal.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

Vinicius Antônio Maciel Junior

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 94, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ANDREIA APARECIDA COSTA.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ANDREIA APARECIDA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	26.02.2002 à 25.02.2007

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 24.03.2025 com término em 22.04.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 21 de março de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Torna sem efeito a nomeação de Leandra Akemi Pistori Ynomoto, realizada pela Portaria nº 78 de 07 de março de 2025.

Art.2º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1266

Página 3 de 25

abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO/EMPREGO
JULIANA MARÇAL MACIEL	2º	MÉDICO (4 HORAS)

Parágrafo Único. A nomeação do caput se dá em razão do ato do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente ou através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;
- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos;
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
- 15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);
- 16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
- 17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

- 1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 2) 1 foto 3x4;
- 3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- 5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;

6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;

7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.5º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 21 de março de 2025.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos